PARTE J

BARCLAYS FUNDOS, S. A.

Relatório n.º 10-A/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1.ª Secção). Matrícula n.º 1528; identificação de pessoa colectiva n.º 502393610; data da inscrição: 30 de Junho de 2004.

Maria Irene Palma, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa:

Certifica, que as cópias em anexo são a reprodução integral dos documentos arquivados na pasta respectiva, referentes à prestação de contas, da sociedade em epígrafe do ano de 2003.

Está conforme o original.

Lisboa, 23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*

Relatório e contas de 2003

Relatório de actividade do conselho de administração

1 — No final de 2003, o volume total dos dez fundos sob gestão ascendia a cerca de 664 075 milhares de euros, representando um acréscimo de cerca de 9,8% relativamente ao registado no final de 2002.

2 — Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 276/94, de 2 de Novembro, a sociedade poderia gerir, no final do exercício de 2003, um total de activos de cerca de 1 403 649 milhares de euros, tendo em conta as seguintes rubricas de fundos próprios: capital social, reservas e resultados transitados.

3 — As comissões de subscrição, resgate e de gestão auferidas em 2003 ascenderam a 367 018 euros. Este montante representou um ligeiro decréscimo face ao valor obtido no ano anterior (393 029 euros), tendo a maior redução sido verificada nas comissões de subscrição e de resgate de unidades de participação.

4 — O conselho de administração submete à assembleia geral, para efeitos do disposto no artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade e do artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a seguinte proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2003 no montante de 127 763,16 euros:

Reserva legal — 12 777 euros;
Dividendos — 94 543,88 euros;
Resultados transitados — 20 442,28 euros.

5 — Após a aprovação por parte da CMVM, já em 2004, de um canal adicional de comercialização das unidades de participação dos Fundos geridos por esta sociedade — o BarclaysNet —, foram também revistos os montantes mínimos e comissões de subscrição e resgate dos fundos. Para além disso, é intenção da sociedade constituir três novos fundos, um fundo de obrigações de distribuição mensal de rendimentos, um fundo de fundos e um fundo de capital garantido, os quais estão previstos para o primeiro semestre de 2004.

6 — Ao concluir o seu relatório, o conselho de administração considera essencial exprimir o reconhecimento às seguintes entidades, pela contribuição que prestaram à actividade da sociedade no decorrer do ano:

Mesa da assembleia geral, pela competência com que vem desempenhando as suas funções;
Fiscal único, pela colaboração e assistência prestada a nível de incumbências legais e estatutárias;
Banco depositário, pela eficiência na forma como exerceu as suas funções;
Colaboradores da Barclays Fundos, S. A., pelo empenho na prestação de um bom serviço e pela dedicação revelada.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2004. — O Conselho de Administração: *Rui Manuel Morganho Semedo — Carlos Eduardo Pais Jorge — João Vasco Pereira Martins Nunes — Alexandra Sofia Teixeira Bastos dos Santos Nogueira*.

Balanço em 31 de Dezembro de 2003

ACTIVO

(Em euros)

Código das contas		Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
10+11	1 — Caixa e disponib. em bancos centrais	–	–	–	–
12+13	2 — Disponib. à vista sobre instit. de crédito	254 606	–	254 606	183 903
20+21+280+281+2880+2881+2890+2891–29000–29001–29010–29011–2951	3 — Outros créditos sobre instit. de crédito	–	–	–	–
240+241+245+255+2480+250+251+2580+26+2840+2884+2894–290140–2920–2921–2925–2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendim. fixo	1 915 635	–	1 5 635	1 879 604
2400+2401+2410+2500+2501+2510+2600+2601+2610+2840+2884+2894–290140–29200–29210–2925–2953	*a*) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de emissores públicos	1 915 635	–	1 915 635	1 879 604

(Em euros)

Código das contas		Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
2402+2411+2412+245+255+2480+2502+2511+2512+2580+2602+2611+2612+2840+2884+2894–290140–29209–29219–2925–2953+2480+2580	*b*) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de outros emissores	–	–	–	–
41–481	9 — Imobilizações incorpóreas	42 981	42 981	–	–
42+48211	10 — Imobilizações corpóreas	42 894	42 894		
	(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	–	–	–	–
14+15+19+27–27003–2959–299+402+409–499	13 — Outros activos	–	–	–	8 009
51+55+56 (dev.)+58 (dev.)+59	15 — Contas de regularização	50 648	–	50 648	45 583
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	–	–	–	–
	Total do activo	2 306 764	85 875	2 220 889	2 117 099

PASSIVO

Código das contas		Ano	Ano anterior
36+39	4 — Outros passivos	45 743	32 259
52+54+58 (cred.)+59	5 — Contas de regularização	96 496	70 26
5625 (cred.)	5-A — Flutuação de valores	–	–
61	6 — Provisões para riscos e encargos:		
619	*b*) Outras provisões	–	–
62 (cred.-dev.)	9 — Capital subscrito	1 745 800	1 745 800
63 (cred.-dev.)	11 — Reservas	204 726	197 650
66	13 — Resultados transitados	361	342
	14 — Lucro do exercício	127 763	7 752
	Total do passivo	2 220 889	2 117 099

O Conselho de Administração: *Rui Manuel Morganho Semedo — Carlos Eduardo Pais Jorge — João Vasco Pereira Martins Nunes — Alexandra Sofia Teixeira Bastos dos Santos Nogueira*. — A Técnica de Contas, *Anabela Freitas*.

Demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2003

DÉBITO

Código das contas		Ano	Ano anterior
	A) **Custos**		
70	1 — Juros e custos equiparados	221 477	333 864
71	2 — Comissões	–	–
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	–	–
73+74	4 — Gastos gerais administrativos	203 429	314 948
73	*a*) Custos com pessoal	–	–
	Dos quais:		
730+731	(— salários e vencimentos)	–	–
732+733	(— encargos sociais)	–	–
	Dos quais:		
73290/1/2	(— com pensões)	–	–
74	*b*) Outros gastos administrativos	203 429	314 948
78	5 — Amortizações do exercício	–	–
77	6 — Outros custos de exploração	15 990	7 296
790/1/2/3+795+799	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	2 027	11 530
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	–	–

(Em euros)

Código das contas		Ano	Ano anterior
	10 — Resultado da actividade corrente	202 264	135 089
671	11 — Perdas extraordinárias	17 742	25 995
68	13 — Impostos sobre lucros	63 248	38 507
76	14 — Outros impostos	30	90
69	15 — Lucro do exercício	127 763	70 752
	Total	430 229	469 118

CRÉDITO

Código das contas		Ano	Ano anterior
	B) **Proveitos**		
80	1 — Juros e proveitos equiparados	423 741	468 953
	Dos quais:		
80240+80250/1+80255	(— de títulos de rendimento fixo)	53 412	62 253
81	2 — Rendimento de títulos	53 412	62 253
81–81400–81401	*a*) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendim. variável	–	–
81400	*b*) Rendimento de participações	–	–
81401	*c*) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	–	–
82	3 — Comissões	–	–
83	4 — Lucros em operações financeiras	367 018	393 029
840/1/2/3+845+849	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos	140	–
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas	2 027	11 530
89	7 — Outros proveitos de exploração	–	–
	8 — Resultado da actividade corrente	1 143	2 141
672	9 — Ganhos extraordinários	–	–
69	11 — Prejuízo do exercício	6 489	165
	Total	430 229	469 118

O Conselho de Administração: *Rui Manuel Morganho Semedo — Carlos Eduardo Pais Jorge — João Vasco Pereira Martins Nunes — Alexandra Sofia Teixeira Bastos dos Santos Nogueira*. — A Técnica de Contas, *Anabela Freitas*.

Demonstração dos fluxos de caixa

Discriminação dos fluxos	De 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2003		De 1 de Janeiro de 2002 a 31 de Dezembro de 2002	
	Milhares de escudos	Euros	Milhares de escudos	Euros
Actividades de investimento:				
Recebimentos:				
Venda de títulos	–	–	–	–
Reembolso de títulos	–	1 880 887	–	–
Recebimentos de juros	–	52 312	–	69 358
Fluxos das actividades de investimento	–	1 933 199	–	69 358
Pagamentos:				
Compra de títulos	–	1 926 107	–	–
Fluxos das actividades de investimento	–	1 926 10	–	–
Actividades operacionais:				
Recebimentos:				
Comissão de gestão	–	281 529	–	282 292
Comissões de subscrição/resgate	–	83 457	–	112 047
Outros relativos à actividade operacional	–	71 430	–	85 288
	–	436 416	–	479 627

Discriminação dos fluxos	De 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2003		De 1 de Janeiro de 2002 a 31 de Dezembro de 2002	
	Milhares de escudos	Euros	Milhares de escudos	Euros
Pagamentos:				
Pagamentos a fornecedores	–	10 491	–	255 709
Pagamentos ao Barclays ACE	–	139 672	–	132 746
Outros relativos à actividade operacional	–	124 642	–	179 128
	–	372 805	–	567 583
Fluxos das actividades operacionais	–	63 611	–	– 87 956
Aumento (reduções) caixa e seus equivalentes	–	70 703	–	– 18 598
Caixa e seus equivalentes no início do período	–	183 903	–	202 501
Caixa e seus equivalentes no fim do período	–	254 606	–	183 903

O Conselho de Administração: *Rui Manuel Morganho Semedo — Carlos Eduardo Pais Jorge — João Vasco Pereira Martins Nunes — Alexandra Sofia Teixeira Bastos dos Santos Nogueira*. — A Técnica de Contas, *Anabela Freitas*.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2003

(Montantes expressos em euros)

1 — Constituição e actividade da sociedade:

A Barclays Fundos, S. A. (sociedade) tem por objecto a administração e gestão de fundos de investimento mobiliário e foi constituída em 25 de Julho de 1990, na sequência da autorização concedida pelo Ministro das Finanças em portaria publicada no *Diário da República* de 12 de Julho do mesmo ano.

As sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, por força do n.º 1 do artigo 117.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estando a sua actividade regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 276/94, de 2 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 323/99, de 13 de Agosto. O capital social da sociedade, no montante de 1 745 800 euros, encontra-se integralmente realizado pelo Barclays Bank PLC, sediado em Londres (v. nota n.º 11).

A actividade da sociedade, iniciada em 24 de Setembro de 1990, consiste na administração e gestão dos seguintes fundos de investimento mobiliário, cujo valor líquido global em 31 de Dezembro se apresenta como segue:

	Valor líquido global	
	2003	2002
FIM Barclays Curto Prazo — Fundo do Mercado Monetário	226 695 541	192 756 585
FIM Barclays Rendimento — Fundo de Tesouraria	264 763 512	244 013 444
Fundo de Poupança Reforma/Educação — Barclays FPR/E	45 381 410	38 951 817
Fundo de Poupança Reforma/Educação — Barclays FPR/E Rendimento	40 474 395	45 116 699
FIM Fundo de Poupança em Acções — Barclays FPA	24 927 439	20 485 676
FIM Barclays Global Conservador — Fundo de Fundos	12 093 968	10 988 646
FIM Barclays Global Moderado — Fundo de Fundos	7 719 952	4 734 028
FIM Barclays Premier — Tesouraria, Fundo de Tesouraria	17 189 858	26 045 635
FIM Barclays Premier — Obrigações Euro	14 676 979	13 489 883
FIM Barclays Premier — Acções Portugal	10 151 943	8 383 462
	664 074 997	604 965 875

Ao abrigo da legislação em vigor, a Sociedade constituiu um agrupamento de fundos (Barclays Premier — Agrupamento de Fundos), do qual fazem parte três fundos: Barclays Premier — Acções Portugal, Barclays Premier — Tesouraria, Fundo de Tesouraria e o Barclays Premier — Obrigações Euro, tendo como principal objectivo permitir a mobilidade entre os três fundos sem o pagamento de comissões de subscrição e resgate.

No início de 1999, a sociedade participou na constituição de um agrupamento complementar de empresas, denominado Barclays Prestação de Serviços ACE (Barclays ACE), o qual não possui capital próprio. Este agrupamento tem como fim principal melhorar as condições do exercício das actividades respectivas e os resultados de cada uma das agrupadas (Barclays Bank Plc, Barclays Fundos, S A. e Barclays Vida y Pensiones) através de uma distribuição mais equilibrada dos encargos com o pessoal relativos a colaboradores que nas funções que desempenham prestam serviços a todas as agrupadas. A afectação destes custos à sociedade é efectuada tendo por base o tempo efectivamente dispendido pelos vários colaboradores nas actividades que lhe dizem respeito. As agrupadas serão responsáveis, na percentagem de participação definida no contrato constitutivo do ACE, por todos os prejuízos obtidos pelo agrupamento. A Barclays Fundos participa em 25% no ACE.

2 — Valores comparativos:

No presente exercício não se verificaram mudanças de políticas contabilísticas e/ou critérios valorimétricos, com efeitos importantes nas demonstrações financeiras, pelo que os valores deste exercício são comparáveis, em todos os aspectos significativos, com os valores do exercício anterior.

3 — Apresentação das contas e resumo das principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos:

3.1 — Apresentação das contas:

As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas em conformidade com as disposições do Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) e demais normas e instruções específicas do sector de actividade.

3.2— Principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos:

a) *Comissões:*

De gestão:

A sociedade gestora debita directamente aos Fundos comissões devidas pela gestão, sendo estas registadas na rubrica de comissões em proveitos na demonstração de resultados. Estas comissões são liquidadas mensalmente e são calculadas pela aplicação de uma taxa fixa, de acordo com o respectivo regulamento de gestão, ao valor patrimonial líquido diário de cada Fundo.

De subscrição e resgate:

De acordo com o regulamento de gestão de cada fundo, na subscrição e resgate de unidades de participação há lugar ao pagamento de uma comissão que varia, no caso do resgate, consoante o tempo de permanência no fundo.

Como excepção a esta regra, no Fundo de Tesouraria Barclays Rendimento e o no Fundo do Mercado Monetário Barclays Curto Prazo não são cobradas comissões de subscrição e nos Fundos pertencentes ao Agrupamento (v. nota n.º 1) não são aplicadas comissões no resgate e na subscrição de unidades de participação, desde que o resgate ocorra por contrapartida de uma subscrição de outros fundos que integram o agrupamento.

Estas comissões, pagas pelos detentores das unidades de participação e cobradas pelo banco depositário, encontram-se igualmente registadas em proveitos de comissões. Do total das comissões cobradas o banco depositário retém 80% como contrapartida dos serviços prestados à sociedade gestora na prossecução da sua actividade nomeadamente na utilização da sua rede de balcões para a comercialização das unidades de participação.

b) *Especialização de exercícios*. — A sociedade respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização de exercícios, pelo que os proveitos e custos são registados na medida em que são gerados, independentemente do momento da respectiva cobrança e pagamento.

c) *Aplicações em títulos*. — Os títulos em carteira são classificados como de investimento e são apresentados em balanço ao mais baixo de entre o seu custo de aquisição e o valor de mercado. As eventuais menos-valias resultantes desta diferença são provisionadas por contrapartida de resultados.

As mais-valias potenciais não são objecto de qualquer contabilização. Os juros já decorridos, mas ainda não vencidos, encontram-se relevados na rubrica de outros activos do balanço por contrapartida de juros e outros proveitos equiparados.

O prémio ou desconto verificado por ocasião da compra, incorporado no valor de aquisição em balanço, é repartido de modo escalonado por contrapartida da respectiva conta de lucros/prejuízos durante o período de vida do título.

São classificados como títulos de investimento os títulos adquiridos com o objectivo de venda mas cuja retenção, em regra, ultrapassa seis meses, ou que, apesar de ser intenção da sociedade mantê-los na sua carteira até à data de reembolso, não observam as condições para serem classificados como títulos a vencimento.

d) *Imobilizações incorpóreas*. — Incluem, fundamentalmente, despesas incorridas com a constituição da sociedade e posteriores aumentos de capital e são amortizadas numa base duodecimal durante um período de três anos a partir do exercício em que são incorridas, segundo o método das quotas constantes.

e) *Imobilizações corpóreas*. — As imobilizações corpóreas são compostas por uma aplicação informática registada ao custo de aquisição e amortizada por duodécimos, pelo método das quotas constantes à taxa anual máxima permitida para efeitos fiscais pelo Decreto Regulamentar n.º 2/90, a qual se estima representar de forma apropriada a vida útil esperada para o bem, definida em três anos.

f) *Imposto sobre o rendimento*. — A sociedade está sujeita ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). O imposto é calculado pela aplicação das taxas e legislação aplicável. O seu pagamento é efectuado com base em declarações de autoliquidação as quais ficam sujeitas a ajustamento pelas autoridades fiscais ao longo de um período de quatro anos.

Em 31 de Dezembro de 2002 não existiam diferenças temporárias significativas entre os resultados contabilísticos e os fiscais, pelo que não foram registados impostos diferidos.

g) *Demonstração dos fluxos de caixa*. — Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes corresponde ao somatório dos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais e de disponibilidades à vista sobre instituições de crédito (v. nota n.º 4).

4 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito:

	2003	2002
Depósitos à ordem no Barclays Bank PLC — Sucursal em Portugal	254 606	183 903

A conta de depósitos à ordem não é remunerada.

5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:

	2003	2002
Títulos de investimento:		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de emissores públicos:		
OTRV: Valor de balanço (*a*)	–	1 879 604
OT: Valor de balanço (*a*)	1 915 635	–
Menos-valia	–	–
Valor líquido	1 915 635	1 879 604

(*a*) inclui o valor de aquisição e o prémio/desconto incorporado por contrapartida de resultados para o período decorrido entre a data de aquisição e 31 de Dezembro.

As OTs detidas em 31 de Dezembro de 2003, com um valor de mercado àquela data de 1 917 100 euros (20021: 1 880 887 euros), vencem-se, na sua totalidade, no ano de 2004. Os títulos vencem juros anualmente em 19 de Agosto à taxa fixa de 3.625% [2002 (relativo às OTRVs): 3,15625%].

6 — Movimentos e saldos do activo imobilizado:

	Saldo do exercício anterior		Movim. no exerc. de 2003		Valor líquido em 31 de Dezembro de 2003
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Adições	Amortizações	
Imobilizações incorpóreas:					
Custos plurianuais	42 81	(42 981)	–	–	–
Imobilizações corpóreas:					
Software	42 894	(42 894)	–	–	–

7 — Outros activos:

	2003	2002
Devedores:		
IRC a recuperar (v. nota n.º 19)	–	8 009

8 — Contas de regularização do activo:

	2003	2002
Proveitos a receber:		
Juros de obrigações do Tesouro	25 405	22 422
Comissão de gestão dos fundos (v. nota n.º 16)	25 243	23 161
	50 648	45 583

O valor registado na rubrica de proveitos a receber — Obrigações do Tesouro, corresponde aos juros decorridos entre a data do último vencimento das aplicações e 31 de Dezembro, reconhecidos em resultados mas ainda não recebidos.

As comissões de gestão correspondem às comissões a receber dos fundos relativas ao mês de Dezembro.

9 — Outros passivos:

	2003	2002
Credores:		
Fornecedores	6 336	30 355
Outras exigibilidades:		
ERC a pagar (v. nota n.º 19)	33 116	–
IRS sobre resgates	6 291	1 904
	45 743	32 259

O saldo da rubrica de credores — fornecedores inclui valores a pagar relativos ao fornecimento de serviços de assistência especializada, prestados por terceiros.

10 — Contas de regularização do passivo:

	2003	2002
Custos a pagar:		
Barclays ACE	75 552	69 135
Outros	20 944	1 161
	96 496	70 296

Os valores a pagar ao Barclays ACE referem-se a serviços prestados por este Agrupamento, conforme descrito na nota n.º 1.

11 — Movimentos nas contas de capital, reservas e resultados:

	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Transferências	Saldo final
Capital social	1 745 800	–	–	–	1 745 800
Reserva legal	197 650	–	–	7 076	204 726
Resultados transitados	342	–	–	19	361
Resultados do exercício:					
2002	70 752	–	(63 657)	(7 095)	–
2003	–	127 763	–	–	127 763
	2 014 544	127 763	(63 657)	–	2 078 650

O capital social da sociedade está representado por 35 000 acções nominativas com o valor nominal de 49,88 euros cada, sendo detido na totalidade pelo Barclays Bank Plc.

Na assembleia geral realizada no dia 31 de Março de 2003, que aprovou as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2002, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado do exercício:

Reserva legal	7 076
Dividendos	63 657
Resultados transitados	19
	70 752

A reserva legal não está disponível para distribuição, apenas podendo ser utilizada para aumentar o capital social ou compensar prejuízos. Pelo menos 10% do resultado líquido apurado em cada exercício deve ser utilizado para reforçar a reserva legal até à concorrência do capital social.

12 — Compromissos e contingências:

Durante o exercício de 2003 a sociedade, enquanto gestora de fundos de investimento mobiliário, contratou vários contratos de futuros sobre cotações (PSI20 e Eurostox) e *forwards* cambiais por conta de alguns dos fundos sob gestão sendo que, os valores de contrato das posições em aberto em 31 de Dezembro de 2003 ascendiam a 3242 milhares de euros (posição compra) e 2 759 000 euros (posição venda) para os futuros e 5506 milhares de euros para os *forwards*. Os *forwards* cambiais são realizados para efeitos de cobertura do risco cambial. Os futuros sobre cotações são de negociação mas a respectiva exposição ao activo subjacente não ultrapassa 10% do valor líquido global dos fundos em causa. Estes contratos encontram-se registados nas contas dos fundos.

À data do balanço a sociedade tem uma garantia bancária contratada junto do Barclays Bank PLC, no montante de 8021,44 euros prestada a favor da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos. Esta garantia foi prestada em Julho de 2002, no âmbito de um processo executivo relativo a juros compensatórios de IRC de 1996 sobre operações de alguns dos fundos sob gestão. A liquidação dos juros compensatórios foi oportunamente impugnada judicialmente pela sociedade gestora, dado a administração considerar que o facto que origina a liquidação não ocorreu. Desta forma, a administração não considerou necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a esta liquidação. O processo continua a aguardar resolução pelo que a referida garantia apenas será extinguida quando tal ocorrer.

13 — Pessoal:

Com a constituição, durante o exercício de 1999, do agrupamento complementar de empresas, Barclays Prestação de Serviços ACE, referido na nota n.º 1, a sociedade deixou de ter pessoal directamente ao seu serviço. A actividade da sociedade é assim assegurada pelos serviços prestados pelo ACE, sendo os respectivos débitos registados em outros gastos administrativos (v. nota n.º 17).

14 — Remunerações dos órgãos sociais:

Durante o exercício de 2003, e a exemplo de 2002, a sociedade não suportou custos com remunerações dos órgãos de administração, não tendo igualmente sido assumidas quaisquer responsabilidades em matéria de pensões, dado que as são assumidas pelo Barclays Bank PLC. Relativamente ao fiscal único e revisor oficial de contas da sociedade foram suportados custos com os respectivos honorários, para os diferentes trabalhos realizados no exercício, no montante global de 12 300 euros.

15 — Juros e proveitos equiparados:

Correspondem ao valor de juros resultante das aplicações em obrigações do Tesouro (OTs e OTRVs).

16 — Comissões:

Compreendem as comissões de gestão, de emissão e de resgate de unidades de participação, debitadas durante o exercício, respectiva-

mente, aos Fundos geridos pela sociedade e aos subscritores das unidades de participação, de acordo com os limites definidos nos regulamentos de gestão desses fundos. As comissões de emissão e resgate encontram-se líquidas dos valores retidos pelo Barclays Bank conforme referido na nota n.º 3.2, alínea *a*).

	2003	2002
Comissões:		
De gestão	282 611	280 931
De subscrição	27 619	49 830
De resgate	55 788	62 268
	367 018	393 029

17 — Gastos administrativos:

	2003	2002
Publicidade obrigatória	37 999	37 035
Serv. especializados — CEGE UNL	1 785	123 470
Serv. especializados — Honorários	14 637	11 368
Serv. especializados — Barclays ACE (v. nota n.º 1)	146 090	138 178
Outros	2 918	4 897
	203 429	314 948

Os gastos com publicidade obrigatória referem-se ao pagamento efectuado à Imprensa Nacional Casa da Moeda para a publicação em *Diário da República* do relatório e contas anual e às publicações efectuadas no Boletim de cotações da Euronext relativamente aos fundos sob gestão (valor diário da unidade de participação, carteira do Fundo, alterações aos prospectos, etc.).

A redução dos valores debitados pelo CEGE, relativos à aplicação informática SGC utilizada para a gestão dos Fundos, resultou de, durante este exercício, as intervenções ao nível da aplicação terem sido sobretudo relacionadas com a actividade do Barclays Bank PLC e Barclays Vida y Pensiones, que também utilizam a aplicação, e não com a actividade da sociedade.

18 — Resultados extraordinários e outros resultados de exploração:

	2003	2002
Custos:		
Outros custos de exploração	15 990	7 296
Perdas extraordinárias	17 742	25 995
	33 732	33 291
Proveitos:		
Ganhos extraordinários	6 489	165

As perdas extraordinárias em 2003 incluem 650 euros relativos a insuficiência de estimativa de IRC do exercício de 2002 (2002: 7428 euros relativos a 2001) e 16 755 euros relativos aos custos adicionais debitados pela Imprensa Nacional Casa da Moeda para a publicação do anúncio no *Diário da República* relativo ao relatório e contas de 2001.

Os ganhos extraordinários em 2003 resultaram na totalidade do reembolso inesperado de custos suportados em 2002, relacionados directamente com a actividade de gestão dos fundos, por a entidade cobradora ter determinado após o pagamento que os mesmos não eram aplicáveis.

19 — Imposto sobre o rendimento:

A reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, a estimativa de impostos sobre os lucros e o imposto a pagar pela sociedade relativamente aos exercícios de 2003, 2002 e 2001, analisa-se como segue:

	2003	2002
Custos:		
Outros custos de exploração	15 990	7 296
Perdas extraordinárias	17 742	25 995
	33 732	33 291
Proveitos:		
Ganhos extraordinários	6 489	165

(*a*) A taxa de IRC aplicável é de 30% em 2002 e 2003 e de 32% em 2001.
A derrama, que corresponde a uma taxa municipal, é de 10% sobre a taxa de IRC no distrito de Lisboa nos três exercícios.

O Conselho de Administração: *Rui Manuel Morganho Semedo — Carlos Eduardo Pais Jorge — João Vasco Pereira Martins Nunes — Alexandra Sofia Teixeira Bastos dos Santos Nogueira*. — A Técnica de Contas, *Anabela Freitas*.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2003

Informações sobre as demonstrações financeiras anuais apresentadas em conformidade com a sequência estabelecida no capítulo VII do Plano de Contas para o Sistema Bancário:

As normas em vigor relativamente aos elementos para publicação oficial, requerem algumas informações sobre as contas anuais que, embora estejam substancialmente incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, não se encontram organizadas em conformidade com o disposto no capítulo VII do Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB). Assim, nos parágrafos seguintes, cuja numeração respeita a ordem estabelecida no PCSB, são indicadas as notas explicativas às demonstrações financeiras que contêm as informações requeridas pelo PCSB ou, no caso de não se encontrar incluída nas referidas notas, resume-se a informação solicitada.

1 — Os valores do exercício de 2002 não foram objecto de qualquer ajustamento em 2003 para efeitos de comparabilidade.

2 — Não existem situações significativas de reclassificações necessárias entre rubricas do balanço.

3 — Os critérios de avaliação encontram-se explicitados na nota explicativa n.º 3.

4 — Não se verificaram derrogações dos critérios valorimétricos definidos no Plano de Contas em vigor.

5 — A avaliação efectuada no balanço não difere das avaliações que têm por base o último preço de mercado conhecido antes da data de encerramento do balanço [v. nota explicativa n.º 28, alínea *b*)].

6 — A sociedade não detém participações financeiras.

7 — As obrigações detidas vencem-se, na sua totalidade, em 2004 (v. nota explicativa n.º 5).

8 — A sociedade não tem créditos sobre empresas participadas (v. nota n.º 6 acima).

9 — Os créditos sobre empresas coligadas encontram-se explicitados na nota explicativa n.º 4.

10 — Inventário de títulos:

(Em euros)

Designação	Quantidade	Valor nominal	Preço médio de compra		Valor de balanço		Valor de cotação	
			Percent.	Total	Percent.	Total	Percent.	Total
Títulos de investimento:								
De rendimento fixo — de emissores públicos:								
Obrig. da dívida pública — OTs Agosto 2004	1 900 000	1,00	101,28	1 924 225	100,82	1 915 635	100,90	1 917 100

O valor de balanço incorpora o desconto reconhecido pelo período já decorrido desde a data de compra até 31 de Dezembro [v. nota explicativa n.º 3.2, alínea *c*)]

11 — No exercício de 2003, não houve movimentos no activo imobilizado. Os saldos encontram-se evidenciados na nota explicativa n.º 5.

12 — Nenhum dos activos apresentados tem carácter subordinado.

13 — A sociedade não possui activos cedidos com acordo de recompra firme.

14 — A sociedade não possui créditos correspondentes às rubricas 3 e 4 do activo, outros créditos sobre instituições de crédito e créditos sobre clientes.

15 — Não houve reavaliações de imobilizações no exercício.

16 — A Sociedade não registou encargos com trespasses, despesas de estabelecimento e de investigação e desenvolvimento.

17 — Não foram introduzidas correcções de valor excepcional no activo não imobilizado.

18 — Não existem saldos nas rubricas *1*.b), 2 e 3.*b*) do passivo, referentes a débitos a prazo com instituições de crédito, com clientes e representados por títulos.

19 Não existe saldo na sub-rubrica 3.*a*) do passivo (débitos representados por títulos — obrigações em circulação).

20 — Não existem débitos para com empresas participadas.

21 — Não existem débitos para com empresas coligadas.

22 — Não existe saldo na rubrica 8 do passivo, passivos subordinados.

23 — A sociedade não tem compromissos assumidos além dos descritos na nota explicativa n.º 12.

24 — A sociedade não possui saldos nas contas de provisões em balanço. A movimentação das contas de provisões na demonstração de resultados corresponde à constituição e anulação de provisões no próprio exercício.

25 — A sociedade não possui títulos de negociação. Os títulos existentes são classificados como de investimento de acordo com o critério definido na nota explicativa n.º 3.2, alínea *c*).

26 — A sociedade não detém carteira de títulos a vencimento.

27 — Os saldos das contas proveitos a receber e custos a pagar encontram-se discriminados nas notas explicativas n.os 8 e 10, respectivamente.

28-*a*) O montante ainda não imputado a resultados respeitante a títulos de investimento adquiridos por valor superior ao seu valor de reembolso, analisa-se como segue:

(Em euros)

	Quantidade	Valor nominal	Valor de reembolso	Preço médio de compra	Montante imputado ao exerc. corrente	Montante a imputar a perdas de exerc. seguintes
Títulos de investimento:						
Obrig. da dívida pública de emissores residentes — OTs	1 900 000	1,00	1 900 000	1 924 225	8 590	15 635

28-*b*) Conforme resulta dos elementos constantes da nota n.º 10, a diferença entre o valor por que estão contabilizados os títulos de investimento e o que lhes corresponderia caso a avaliação se fizesse com base nos valores de mercado é de 1,465 euros e corresponde a uma mais-valia. Este valor aproxima-se do desconto ainda não reconhecido, dado que o título se aproxima da maturidade e logo o seu valor está muito próximo do par.

28-*c*) e *d*) Não aplicável, dado não existirem títulos de negociação.

29 — Não existiu qualquer subscrição de acções durante o exercício de 2002.

30 — Não existem partes de capital beneficiário, obrigações convertíveis e títulos ou direitos similares.

31 — A natureza e valores dos elementos patrimoniais que integram a rubrica 13 do activo, outros activos, e a rubrica 4 do passivo, outros passivos, estão discriminados nas notas explicativas n.os 7 e 9, respectivamente.

32 — A sociedade administra os fundos mencionados na nota explicativa n.º 1.

33 — A sociedade não contratou de conta própria quaisquer operações a prazo.

34 — De assinalar que no exercício de 2003 a exemplo de 2002, a sociedade não teve empregados directamente contratados sendo as operações asseguradas através da prestação de serviços do Barclays ACE.

35 — Relativamente aos órgãos de administração e fiscalização ver informação divulgada na nota explicativa n.º 14.

36 — Os serviços de gestão são prestados aos fundos mencionadas na nota explicativa n.º 1.

37 — Não existem quaisquer activos ou passivos expressos em moeda estrangeira.

38 — Os proveitos registados têm origem na sua totalidade no mercado nacional e referem-se à actividade de gestão de activos.

39 — As rubricas de outros custos de exploração e perdas extraordinárias e outros proveitos de exploração e ganhos extraordinários encontram-se discriminadas na nota explicativa n.º 18.

40 — Não existem passivos subordinados.

41 — A carga fiscal imputada aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, assim como a carga fiscal efectiva encontram-se reflectidas na nota explicativa n.º 19.

42 — Não há tratamento fiscal diferenciado entre os resultados correntes e os resultados extraordinários, excepto nas situações em que alguns dos custos não são aceites como custo fiscal ou alguns dos proveitos registados já foram tributados em exercícios anteriores e como tal são deduzidos.

43 — As presentes demonstrações financeiras são incorporadas nas contas consolidadas da empresa-mãe, Barclays Bank PLC, sediada em Londres na 54, Lombard Street.

44 — A sociedade não tem empresas filiais.

45 — Em 2003 a sociedade não pagou quaisquer rendas referentes a locação de viaturas no regime de ALD (aluguer de longa duração). Em 2002 ascenderam a 2707,4 euros e foram registadas em gastos administrativos.

46 — A sociedade não efectuou quaisquer compensações entre saldos devedores e credores ao abrigo de contratos de compensação.

47 — No exercício de 2003, à excepção dos custos suportados com serviços prestados pela Barclays ACE que ascenderam a 146 090 euros, a sociedade não tem quaisquer montantes incluídos em resultados provenientes de transacções com entidades do Grupo Barclays Bank.

48 — Não foram realizadas quaisquer operações de titularização.

49 — A sociedade não assumiu quaisquer compromissos em matéria de pensões. Esses compromissos são da responsabilidade directa do Barclays Bank PLC.

50 — Conforme referido na nota n.º 6 acima, a sociedade não detém quaisquer participações financeiras.

51 — Não se registaram acontecimentos de significado subsequentes ao encerramento do exercício de 2003. As outras informações relevantes para a apreciação das demonstrações financeiras encontram-se divulgadas nas notas explicativas.

O Conselho de Administração: *Rui Manuel Morganho Semedo — Carlos Eduardo Pais Jorge — João Vasco Pereira Martins Nunes — Alexandra Sofia Teixeira Bastos dos Santos Nogueira*. — A Técnica de Contas, *Anabela Freitas*.

Certificação legal das contas

1 — *Introdução*. — Examinámos as demonstrações financeiras da Barclays Fundos, S. A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2003 (que evidencia um total de 2 220 889 euros e um total de capital próprio de 2 078 650 euros, incluindo um resultado líquido de 127 763 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, as respectivas notas explicativas e o correspondente anexo.

2 — *Responsabilidades*. — É da responsabilidade do conselho de administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

4 — *Âmbito*. — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame incluiu:

i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração, utilizadas na sua preparação;

ii) A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

6 — *Opinião*. — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Barclays Fundos, S. A., em 31 de Dezembro de 2003, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector bancário e demais legislação aplicável às sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2004. — Sousa Santos & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *José de Sousa Santos*.

Relatório e parecer do fiscal único

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo conselho de administração da Barclays Fundos, S. A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003.

2 — Acompanhámos, com a extensão que considerámos adequada, a actividade da empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 — Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva certificação legal das contas, em anexo, bem como o relatório sobre a fiscalização endereçado ao conselho de administração nos termos do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

4 — No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) O balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, as respectivas notas explicativas e o correspondente anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e dos seus resultados;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;

iii) O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade evidenciando os aspectos mais significativos;

iv) A proposta de aplicação de resultados obedece às disposições estatutárias e legais aplicáveis.

5 — Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do conselho de administração e serviços e as conclusões constantes da certificação legal das contas, somos do parecer que:

i) Seja aprovado o relatório de gestão;

ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras;

iii) Seja aprovada a proposta de aplicação do resultado.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2004. — O Fiscal Único, Sousa Santos & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *José de Sousa Santos*.

Relatório dos auditores independentes

1 — Auditámos o balanço da Barclays Fundos, S. A., à data de 31 de Dezembro de 2003, bem como a demonstração de resultados e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, as respectivas notas explicativas e o correspondente anexo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do conselho de administração da empresa. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, baseada na nossa auditoria.

2 — A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Estas normas exigem que planeemos e executemos a auditoria por forma a obtermos segurança aceitável sobre se as referidas demonstrações financeiras contêm ou não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, numa base de teste, das evidências que suportam os valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Adicionalmente, uma auditoria inclui a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e a avaliação das estimativas significativas efectuadas pela administração, bem como a apreciação da apresentação das demonstrações financeiras. Em nosso entender, a auditoria efectuada constitui base suficiente para a expressão da nossa opinião.

3 — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os seus aspectos relevantes, a situação financeira da Barclays Fundos, S. A., em 31 de Dezembro de 2003, bem como os resultados das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector bancário e demais legislação aplicável às sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2004. — *PricewaterhouseCoopers*.

Acta n.º 37 da assembleia geral anual

Aos 31 dias do mês de Março de 2004, reuniu na sua sede, na Avenida da República, 50, 3.º, em Lisboa, a assembleia geral anual da sociedade Barclays Fundos, S. A., a qual está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 1528 e tem o capital social de 1 745 800 euros.

Encontrava-se presente o Dr. Carlos Eduardo Pais e Jorge, representante do único accionista e titular da totalidade do capital social, Barclays Bank Plc.

A realização da assembleia geral foi comunicada ao conselho de administração e ao fiscal único, tendo todos os seus membros estado presentes, com o Dr. José de Sousa Santos representando Sousa Santos & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da Presidiu à sessão o Dr. António Carlos dos Santos Silva Santiago e foi a mesma secretariada pelo Dr. Paulo Lowndes Marques, respectivamente, presidente e secretário da mesa da assembleia. Assim, foram dispensadas as habituais formalidades de convocação, uma vez que estavam preenchidos os requisitos legais necessários ao funcionamento da assembleia, tendo sido aprovada a seguinte ordem de trabalhos:

1 — Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003;

2 — Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;

3 — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Entrando de imediato no ponto um da ordem do dia, tomou a palavra o Dr. Rui Manuel Morganho Semedo, na qualidade de presidente do conselho de administração, o qual teceu, a título explanatório, algumas considerações preliminares sobre a actividade da sociedade no exercício findo, passando, de seguida, à apresentação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2003.

Após a sua intervenção, o presidente da mesa submeteu à discussão e aprovação os documentos apresentados os quais foram aprovados por unanimidade.

Entrou-se de imediato no ponto 2 da ordem do dia, tendo o presidente do conselho de administração da sociedade proposto a aprovação da proposta de aplicação de resultados, com o parecer favorável do fiscal único. Assim, do resultado registado no exercício findo de 127 763,16 euros, serão transferidos para reserva legal 12 777 euros, serão distribuídos sob a forma de dividendos 94 543,88 euros e finalmente serão levados a resultados transitados 20 442,28 euros.

Posto à consideração, pelo presidente da mesa, o relatório e parecer do fiscal único, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Entrando no ponto 3, interveio o representante do accionista Barclays Bank, Plc (sucursal em Portugal), Dr. Carlos Eduardo Pais e Jorge, que apresentou à assembleia geral dois documentos sob a forma de propostas, cujos conteúdos se transcrevem pela respectiva ordem de apresentação:

1.ª proposta: «O accionista Barclays Bank, Plc (sucursal em Portugal), representado pelo Dr. Carlos Eduardo Pais e Jorge, relativamente ao ponto três da ordem do dia, tendo em consideração a forma escrupulosa e eficiente como foram conduzidos os negócios da sociedade e o bom senso relevado na gestão da sociedade, propõe um voto de louvor e confiança aos membros do conselho de administração.»

2.ª proposta: «O accionista Barclays Bank, Plc (sucursal em Portugal), representado pelo Dr. Carlos Eduardo Pais e Jorge, relativamente ao ponto três da ordem do dia, tendo em consideração a forma escrupulosa como foram conduzidas todas as actividades de revisão de procedimentos e princípios gerias de controlo interno, o rigor evidenciado na fiscalização das contas da sociedade e o apoio manifestado ao conselho de administração, propõe um voto de louvor ao fiscal único, efectivo e suplente.»

Posta à discussão, apreciação e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por terminada, tendo sido lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo presidente e secretário da mesa da assembleia geral.

A Mesa da Assembleia Geral: *António Carlos dos Santos Silva Santiago*, presidente — *Paulo Lowndes Marques*, secretário.

2008463818

BNC — BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, S. A.

Relatório n.º 10-B/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1.ª Secção). Matrícula n.º 2396; identificação de pessoa colectiva n.º 502607084; data da apresentação: 14 de Abril de 2004.

Maria da Graça Mendes Zuzarte, primeira-ajudante do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, afecto à Conservatória do Registo Comercial desta cidade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro:

Certifica, que as cópias em anexo são a reprodução integral dos documentos arquivados na pasta respectiva, referentes à prestação de contas, da sociedade em epígrafe do ano de 2003.

Está conforme o original.

Lisboa, 8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.

Relatório e contas de 2003

Relatório de gestão

Enquadramento económico e financeiro

Evolução da economia nacional

Em 2003, a economia nacional registou um comportamento recessivo, continuando um ciclo de crescimento negativo iniciado no 2.º semestre do ano anterior e que foi consequência de várias condicionantes tanto internas como externas. Internamente, intensificou-se o processo de ajustamento da economia e de consolidação orçamental, que se traduziu na desaceleração da procura interna, em função da diminuição do consumo público e privado. A nível externo, o conflito militar no Iraque gerou instabilidade nos mercados mundiais, induzindo uma crise de confiança dos consumidores e empresas, que se reflectiu na evolução das principais economias industrializadas. No final do ano, com a resolução do conflito e com a estabilização dos preços do petróleo, iniciou-se um processo de recuperação dos níveis de confiança dos agentes económicos.

Após uma desaceleração do crescimento nos dois anos anteriores, o produto interno bruto registou, em 2003, uma redução de 1,3%. A incerteza na evolução da economia internacional e, em particular, a quebra da procura e do investimento contribuíram de forma significativa para a contracção da economia nacional.

Produto interno bruto e inflação (taxa de variação)

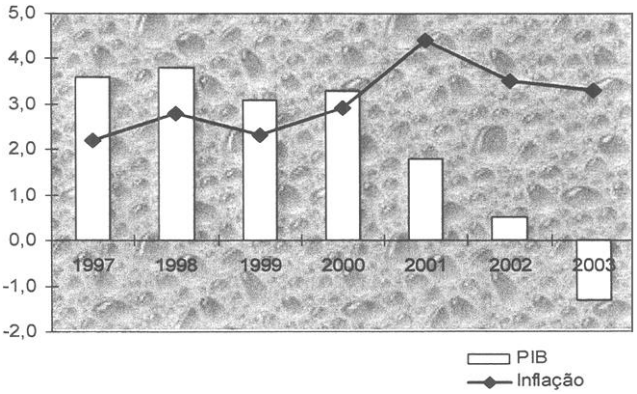

Em 2003, a quebra da procura interna atingiu 2,9%, contribuindo, para tal, a desaceleração consumo privado e do investimento, bem como a redução do consumo público. O consumo privado registou uma evolução negativa, num contexto de aumento do desemprego, crescimento moderado dos salários e baixo grau de confiança dos consumidores. O esforço de consolidação orçamental, nomeadamente a adopção de medidas de contenção e racionalização da despesa, conduziu a um decréscimo do consumo público, acentuando a tendência iniciada no ano anterior.

Depois de na década de noventa se terem registado fortes crescimentos, o investimento (FBCF) evoluiu negativamente em 2003, registando uma queda de 9,5%, reflectindo a actual conjuntura económica desfavorável.

As exportações registaram um comportamento mais positivo com um crescimento de 3,9%. Este foi, todavia, moderado, na medida em que a instabilidade mundial induziu uma desaceleração da procura externa, componente fundamental para a evolução da economia portuguesa. As importações reflectiram a quebra da procura interna, devendo apresentar uma redução de 1%. A componente dos bens duradouros foi aquela que mais contribuiu para a evolução negativa das importações.